



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

Referente: Dispensa de chamamento público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração

Fundamento Legal: Art. 30, inciso IV, e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações

Organização da Sociedade Civil: LAR DOS VELHOS OBRA UNIDA À SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO, inscrita no CNPJ nº48.354.872/0001-84;

Objeto Proposto: Atendimento de forma integral a idosos institucionalizados, dependentes, semi-dependentes e independentes, que não dispõem de condições para se manterem sozinhos e não tenham proteção familiar, atendendo-os em suas necessidades biopsicossociais. Visa ainda, proporcionar serviços individualizados que respeitem a personalidade, privacidade e modo de vida diversificado, promovendo, assim, a convivência mista entre os abrigados de diversos graus de dependência. A capacidade de atendimento é de 45 (quarenta e cinco) vagas, atendendo idosos acima de 60 anos de ambos os sexos.

O respectivo plano de trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, bem como no mérito da proposta contida neste, está em conformidade com a modalidade de parceria adotada.

Após análise da documentação apresentada, a Entidade foi considerada habilitada e credenciada para formalizar o competente Termo de Colaboração.

A Organização da Sociedade Civil está devidamente cadastrada junto ao Conselho Municipal de Assistência Social, bem como ao Conselho Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS, e, está em consonância com o Plano Municipal de Assistência Social, referente a 2017, aprovado pela Resolução nº 16, de 31 de agosto de 2016, expedida pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Valor total do repasse: R\$ 91.283,26 – Recurso Municipal
R\$ 28.200,00 – Recurso Estadual

Período: Exercício de 2017

Tipo de Parceria: Colaboração

DA IMPUGNAÇÃO A JUSTIFICATIVA: Conforme § 2º do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, abre-se prazo de 5 (cinco) dias para a impugnação desta justificativa, cujo teor deve ser analisado pela Unidade Gestora responsável, em até 5 (cinco) dias, da data do respectivo protocolo. Em não havendo, fica autorizada a realização de Termo de Colaboração, observadas as demais providências legais pertinentes.

Assis, 26 de abril de 2017.


JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal